

LEI 0172/2002 DE 05/04/2002.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR MOVIMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DA DESPESA.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, **faço saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam transferidos os seguintes valores das dotações orçamentárias, contidas no projeto atividade:

06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 0824400132.040 – Manutenção das Atividades Assistência Social do Município.
Elemento: 339032 – Material para distribuição gratuita..... ..R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 3.000,00

Para o mesmo Projeto no Elemento:
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 3.000,00

Art.2º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 05 de Abril de 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal